



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

# LEI MUNICIPAL Nº. 1065/2021

Santa Luzia - PB, 08 de Outubro de 2021.

*Dá-se o nome de Rua Francisco Elizeu de Medeiros, a Rua Projetada nº 08, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

**LEI MUNICIPAL Nº 1065/2021**

**Em, 08 de Outubro de 2021.**

Dá-se o nome de Rua Francisco Elizeu de Medeiros, a Rua Projetada nº 08, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Elizeu de Medeiros, a Rua Projetada nº 08, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.315.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB